



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP – SRP Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2018

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: () _____

NOME P/ CONTATO: _____

Recebemos, por intermédio de acesso à página www.tcm.pa.gov.br ou retirada presencial, nesta data, cópia do instrumento convocatório e dos anexos da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 20XX

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Almeirim e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacaoalmeirim@gmail.com até um dia antes da abertura do certame licitatório. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

EDITAL SRP Nº 026/2018

Processo Administrativo nº 176/2018

Modalidade: PREGÃO

Forma: PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002, Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Execução: INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR LOTE

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de Dezembro de 2018 às 09h00min

Local: Sala da CPL (Rod. Almeirim Panaicá, 510 - Centro – Almeirim) – Ao lado da Prefeitura Municipal.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMEIRIM, mediante ao PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP, para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por LOTE, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E AGÊNCIA DISTRITAL DE MONTE DOURADO/PA.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, que regulamenta a modalidade do Pregão, o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e observando-se as disposições dessa última, como norma específica orientadora na elaboração do contrato.

1. OBJETO

1.1. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E AGÊNCIA DISTRITAL DE MONTE DOURADO/PA.

1.2. Mediante especificações e quantidades deste edital e seus anexos.

1.3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia **04 de Dezembro de 2018** de segunda a quinta feira no horário de expediente externo das 08h00minh às 12h00minh, disponível para retirada no prédio da Prefeitura Municipal de Almeirim, Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.5. A licitante que comparecer no endereço supracitado a fim de obter cópia do Edital e seus anexos ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e nome de um representante, e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

1.6. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Equipe de Pregão receberá os envelopes, timbrados com o nome das firmas participantes, contendo propostas de preços e a documentação de habilitação das empresas proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

2 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, situada à Rod. Almeirim Panaicá, 510 - Centro. Almeirim/PA.

2.2. DIA: 17 de Dezembro de 2018.

2.3. HORÁRIO: 09h00min

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de acordo com o exercício do ano de 2019.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta Licitação qualquer empresa estabelecida no ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que apresente todos os documentos exigidos neste Edital;

4.2. Os interessados deverão apresentar no ato do CREDENCIAMENTO o Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação devidamente atualizado até a data de abertura do certame;

4.2.1. Para a emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC os interessados deverão apresentar a documentação que comprove sua habilitação jurídica, fiscal, econômico financeira e qualificação técnica conforme elencado nos art. 28 ao 31 da Lei 8.666/93.

4.2.2. As documentações de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas perante a Comissão de Licitação **72h antes da abertura da Sessão Pública** no horário de **08h00min às 12h00min** em cópia simples acompanhada do original para a devida conferência, onde a Comissão Permanente de Licitação fará a conferência das informações.

4.2.3. Os documentos expedidos pela internet serão validados pela Comissão de Licitação antes da expedição do CRC;

4.2.4. Os Certificados de Registro Cadastral aprovados estarão disponíveis para as empresas interessadas em até 48 horas antes da abertura da Sessão Pública.

4.2.5. Não serão entregues Certificados de Registro Cadastral fora do horário estipulado neste edital nem tão pouco no dia do certame.

4.3. Os interessados deverão apresentar no ato do CREDENCIAMENTO a Comprovação de que são adimplentes com o município de Almeirim, através da **CARTA DE ADIMPLÊNCIA**, expedida pela Secretaria Executiva de Administração e Planejamento do Município.

4.3.1. A carta de adimplência deverá ser solicitada diretamente na Secretaria ora citada de Segunda a quinta feira no horário de 08:00h às 12:00h.

4.4. Os interessados em participar deste Pregão deverão apresentar, sob pena de desclassificação da proposta, **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo VII) e DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**, antes e separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5. Os interessados deverão apresentar no ato do CREDENCIAMENTO comprovação de que estão cientes, que deverão fazer entregas dos objetos desta licitação, no Município de Almeirim e no Distrito de Monte Dourado, através de **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Entende-se por documento credencial:

Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará-E-mail: licitacaoalmeirim@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- a) Cópia do Contrato Social e suas alterações, ou Cópia do Contrato Social Consolidado (nesse caso os originais deverão ser apresentados em até 24h antes para autenticação do pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio);
- b) Cópia dos Documentos de Identificação dos Sócios da Empresa e dos representantes credenciados (nesse caso os originais deverão ser apresentados em até 24h antes para autenticação do pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio);
- c) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Será admitido apenas **01** (um) representante para cada licitante, ainda que o participante seja sócio ou proprietário, este deverá apresentar credencial específica (nesse caso os originais deverão ser apresentados em até 24h antes para autenticação do pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio) antes e separadamente dos envelopes **01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**. Vide **ANEXO III – Modelo de Credencial** que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste PREGÃO PRESENCIAL SRP, quer por escrito, quer oralmente.
- 5.2.** O Contrato Social e os documentos de identificação citados acima deverão estar autenticados por qualquer membro da Comissão permanente de Licitação com antecedência mínima de **24 horas** antes da data prevista para abertura do certame;
- 5.3.** Os documentos relativos ao CREDENCIAMENTO serão apresentados à Comissão Permanente de Licitação, no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes ou quando for solicitado;
- 5.4.** A ausência dos documentos citados não inabilita a licitante, todavia, somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes e interpor recurso o representante devidamente credenciado.
- 5.5.** Somente poderá participar da presente licitação o licitante que realizar o credenciamento como determina o item 6 do edital.
- 5.6.** O documento de credenciamento será retido pela Comissão Permanente de Licitação e juntado ao processo licitatório.
- 5.7.** Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que, efetivamente, se façam representadas na sessão de abertura dos envelopes, que permaneçam até o final do certame e, ainda, que os presentes tenham poderes decisórios.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 6.1.** No caso da participação de Micro Empresas- ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, apresentar **fora dos envelopes** Declaração, conforme ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007 (Modelo), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147/2014 de 07 de agosto de 2014, se for o caso
- 6.2.** Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar;
- 6.3.** A Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte que apresentar alguma restrição na comprovação da documentação em relação à REGULARIDADE FISCAL, terá prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da referida certidão, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- 6.3.1.** A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, podendo a administração convocar o segundo colocado para a referida contratação;
- 6.3.2.** A documentação exigida nesse título deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

7. DA VISTA TÉCNICA

- 7.1.** É obrigatória a visita do licitante aos locais de entregas do objeto desta licitação, tanto para tomar ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos quanto para receber o certificado de visita técnica que deverá constar na documentação de habilitação apresentada pela licitante.
- 7.2.** O responsável pela empresa que se fizer presente para a visita técnica deverá comprovar sua condição através do contrato social;
- 7.3.** Ou pessoa de confiança do responsável pela licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de vínculo com a empresa ou autorização devidamente assinada pelo responsável da licitante, que deverá ser juntada à Declaração de Visita Técnica e fazer parte do CREDENCIAMENTO. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma licitante;
- 7.4.** O representante da Administração Municipal de ALMEIRIM acompanhará os licitantes durante a visita técnica que será realizada em data única no dia **12 de dezembro de 2018**, com saída às **07h00min** da Secretaria Executiva de Administração na Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – Almeirim/Pará.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- a. Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ALMEIRIM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018
(Razão social da empresa licitante)
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante)

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALMEIRIM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018
(Razão social da empresa licitante)
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante)

9. CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- a. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser datilografadas ou digitadas em **01** (uma) única via, em papel timbrado da proponente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ter suas páginas numeradas e rubricadas e, apresentadas em envelopes fechados e rubricados nos fechos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- b. A falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim.
- c. A proposta comercial deverá ser apresentada na seguinte forma:

d. Carta - Proposta endereçada à Comissão Permanente de Licitações em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço completo, número da Licitação, relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço Global em valor numérico e por extenso, observando a Planilha Orçamentária;
- c) Prazo de validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias;
- d) Dados Bancários para pagamento;
- e) Dados completos do representante legal da Empresa;
- f) A proposta e demais documentos da proposta, deverão estar assinados pelo representante legal da empresa (sócio, ou proprietários, ou administrador, ou procurador, ou pessoa credenciada).

10. DO CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5...5/5) em todas as suas folhas pelo representante legal ou pelo procurador. Os documentos deverão ser apresentados em **CÓPIA SIMPLES AUTENTICADAS** pela Comissão Permanente de Licitação ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
 - i. As Empresas que optarem por autenticar os documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão providenciar a autenticação com antecedência **mínima de 24 horas antes da data prevista para abertura da proposta.**
 - ii. Não serão autenticados documentos no ato do certame, os interessados em participar do certame deverão providenciar a autenticação conforme estabelece o subitem anterior.
 - iii. Os documentos que podem ser validados pela internet fica facultado a apresentação destes na forma autenticada.
 - iv. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

- b. Os documentos deverão estar organizados na seguinte ordem:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Contrato social de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), cujo objeto social enquadre ao objeto da licitação;
 - c) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação;
 - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

f) Documentos de identificação dos sócios da empresa e do representante legal da licitante acompanhados do comprovante de regularidade de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Físicas;

c. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**. A empresa deverá apresentar um único **CNPJ**, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa.

b) Certidão Conjunta que comprove a regularidade, relativa à **Previdência Social e com a Fazenda Federal**.

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**

d) Regularidade Trabalhista comprovada através da **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (Ver Lei 12.440/2011).

e) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação como segue:

I – **Para com a Fazenda Estadual**, por meio da **Certidão de Regularidade Fiscal**, emitida pela Secretaria da Fazenda - **SEFA** onde se situa a sede da empresa;

II – **Para com a Fazenda Municipal**, por meio da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos**, expedidas pela **SEFIN**, da sede da empresa;

f) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **ANEXO V** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93.

g) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **ANEXO VI**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa;

h) Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

j) Além dos documentos relativos à Regularidade Fiscal as empresas proponentes deverão apresentar:

I – Alvará de Funcionamento da Sede ou domicílio do licitante.

II – Ficha de Inscrição Cadastral (**FIC**), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA)

III - Certidão Específica ou Certidão de Inteiro Teor da Junta Comercial;

IV – Certidão Negativa de Títulos Protestados da Sede ou domicílio da Licitante.

d. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;

b) **Certidão Federal de Falência ou de Recuperação Judicial**, emitida pelo Poder Judiciário da União;

c) **Balço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial. Para fins deste **Edital**, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de **03** (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

c.1) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, independentemente se serem optantes ou não pelo sistema unificado de recolhimento de tributos previsto no [Simples Nacional](#), estão **OBRIGADAS**, pela legislação comercial (artigos 1.179 a 1.195 do Código Civil), a manter um sistema de [contabilidade](#) e **levantar, anualmente, o balanço patrimonial, de resultado econômico e os demais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

livros previstos no artigo 1.189, conforme os artigos 1.179, § 2º, e 970 do Código Civil e 18-A e 68 da Lei Complementar 123/2006, sem prejuízo das demais obrigações tributária acessórias, de cunho estritamente Fiscal, definidas pelo Comitê Gestor do [Simples Nacional](#), nos termos dos artigos 2º, inciso I e § 6º e 26, § 4º, da Lei Complementar 123/2006;

d) Apresentar Certificado Regularidade perante o Conselho de Regional de Contabilidade do Profissional que assinou o balanço no período da emissão do mesmo e com data atualizada;

e) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrados por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

- **Índice de Endividamento Geral (IEG)** não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

f) Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial;

g) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

h) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

i) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

e. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Os licitantes deverão apresentar sob pena de desclassificação no mínimo **02 (dois)** atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado equivalente aos tipos de produtos descritos no ANEXO I deste Edital – prestadas à declarante pela licitante que deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais;
- b) Registro da Licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o qual deverá ser comprovada através de publicação no Diário oficial da União dentro do prazo de validade.
- c) Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da Sede da Licitante;
- d) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, para medicamentos comuns;
- e) Licença Ambiental expedida pela Secretaria de Meio Ambiente Municipal ou Estadual da Sede da Licitante;
- f) Apresentação do **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do farmacêutico, emitido pelo conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura da sessão, conforme exigência da Lei nº 3.820/60 (art. 24);
- g) Declaração formal de que as embalagens dos medicamentos (blisters, envelopes, frascos e bisnagas), em **DESTAQUE O NOME DO PRINCÍPIO ATIVO**, e constar a expressão **“PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO”**, conforme Artigo 7.º da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.814/1998;
- h) Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA, caso o licitante cote medicamento relacionado na portaria 344, de 12/05/1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, nos termos do 2.º da referida Portaria;
- i) Quando se tratar de produtos importados, os documentos a serem apresentados deverão ser equivalentes aos exigidos neste EDITAL para o produto, autenticados pelo respectivo Consulado, traduzidos para o Português por tradutor juramentado devidamente identificado e qualificado, assim como comprovante de autorização de importação do produto expedido por órgão oficial;
- j) Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com o fornecedor primeiro classificado para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- b. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2005 e no Decreto Federal nº 7.892/2011 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13. As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento;

13.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo órgão participante;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente pela Prefeitura Municipal Almeirim;
- f) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

15. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

15.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitações do município de Almeirim, situada à Rod. Almeirim Panaicá, 510- Centro Almeirim/PA, no horário das 08:00h às 12:00h. No ato do recebimento do Edital deverão os interessados verificar o conteúdo do Edital, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

16. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

16.1. As dúvidas eventualmente surgidas quanto à interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, ou os pedidos de esclarecimento sobre o mesmo deverão ser formulados por escrito e protocolados diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura do certame.

16.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- 17.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 17.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriptora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 18.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências especificadas no edital;
- 18.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante;
- 18.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

19. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

- 19.1. Será desclassificada a proposta de preços que:
 - a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
 - b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - c) Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - d) Apresentar subitens com preço manifestadamente inexequível;
 - e) Apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero.
 - f) Apresentar produto cujas características não estejam de acordo com os parâmetros de qualidades exigidos e especificados pela Administração Municipal no ANEXO I deste Edital.

20. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- 20.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço;
- 20.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 16.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas;
- 20.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:
 - a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

20.4. Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas no subitem anterior, letras a e b, para efeito de estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta;

20.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

21. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

21.1. Fica assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015.

21.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

21.3. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

21.4. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, deste pregão.

21.5. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

21.6. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

21.7. Não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

21.8. Fica assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.8.1. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

16.8.2. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

21.9. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 5º do Decreto 8.538, conforme a seguir:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21.10. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

22. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

- 22.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.
- 22.2.** O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais livres, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.
- 22.3.** A desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.
- 22.4.** A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 22.5.** O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 22.6.** Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 22.7.** O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido o melhor preço.
- 22.8.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 22.9.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 22.10.** O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 22.11.** O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 22.12.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- 22.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- 22.14.** Para efeito do saneamento a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico da licitante, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.
- 22.15.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.
- 22.16.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 22.17.** Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando – se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

23. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 23.1.** Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer;
- 23.2.** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência, inclusive, apresentando a peça por meio eletrônico, via CD ou PENDRIVE;
- 23.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, inclusive, apresentando a peça por meio eletrônico, via CD ou PENDRIVE;
- 23.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão;
- 23.5.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24. ADJUDICAÇÃO

- 24.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;
- 24.2.** Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

25. HOMOLOGAÇÃO

- 25.1.** Compete à autoridade competente homologar o pregão;
- 25.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar o contrato ou a respectiva ordem de fornecimento quando o caso, respeitada a validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

26. DO CONTRATO.

- 26.1.** Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal de Almeirim, convocará no prazo de até 05(cinco) dias úteis, o(s) licitante(s) considerados vencedores dos respectivos lotes que integram o objeto deste Pregão para assinatura de Contrato Administrativo, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 26.2.** As licitantes vencedoras deverão apresentar como condição de assinatura do contrato administrativo o Certificado de registro de Produtos ou cópia da Publicação do registro no DOU ou cópia da Publicação no D.O.U, ou página obtida através do site oficial da ANVISA, com endereço eletrônico no rodapé do documento de acordo com a Portaria 2.814/98 somente para os itens vencedores.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 27.1.** Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 27.2.** Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 27.3.** A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 27.4.** Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28. ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM DESTE OBJETO.

- 28.1.** A entrega dos produtos, deverá ser feita no Almoxarifado Central da Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim, e serão recebidos por servidor que fará a conferência dos produtos mediante apresentação em 2(duas) vias do documento de requisição, preenchido com as especificações e quantidade(s) do(s) produtos solicita(s) ficando a primeira via em poder da CONTRATADA, e a segunda via, devidamente assinada, ficará em poder da CONTRATANTE;
- 28.2.** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a partir da solicitação;
- 28.3.** A Administração Municipal reserva o direito de adquirir em todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório;
- 28.4.** Todos os produtos descritos deverão estar dentro das normais de Vigilância Sanitária;

29. PAGAMENTO.

- 29.1.** O pagamento será efetuado após o fornecimento do produto e emissão da respectiva nota fiscal, em até 30 dias consecutivos após a emissão da nota fiscal;
- 29.2.** O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em favor da Licitante.

30. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- 30.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 30.2.** A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93;
- 30.3.** O descumprimento do prazo de fornecimento sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o não fornecimento do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital;
- 30.4.** Independente da aplicação das penalidades retro indicadas à proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 31.1.** Na contagem de prazos estabelecidos neste Pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade;
- 31.2.** Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito;
- 31.3.** Será competente o foro da Comarca de Almeirim/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.
- 31.4.** Fazem parte integrante deste Edital:
- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta de Contrato
- c) ANEXO III – Modelo para Termo de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- f) ANEXO VI - Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;
- g) ANEXO VII – Minuta Da Declaração Com Base No Disposto Na Lei Complementar Nº. 123/2006 E Alterações Posteriores;
- h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- i) IX - Minuta da ata de Registro de Preços

Almeirim/PA, 04 de Dezembro de 2018.

MILTON ALVES BARROS
Pregoeiro Oficial da PMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde do Município de Almeirim e Agência Distrital de Monte Dourado/PA**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Executiva de Saúde Pública de Almeirim-SESPA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13, a fim de suprir as necessidades **da Secretaria Executiva de Saúde do Município de Almeirim e Agência Distrital de Monte Dourado/PA**. Considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de Medicamentos para Postos de Saúde, Estratégias Saúde da Família e Centro de Saúde de Almeirim/Pa, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do município e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2 O presente Registro de Preços torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito das Unidades Municipais de Saúde (UMS) de Almeirim-Pa.

2.3 O agrupamento dos itens em lotes deve-se ao fato de evitar prejuízo para o conjunto da aquisição (dependência técnica que exige que os itens sejam fornecidos conjuntamente, conforme sua disponibilidade no mercado), evitando-se, com isso, também a perda da economia de escala.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A, Anexo B, Anexo C** do presente Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOOG, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.4. Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.5. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.6. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, comprovação de Registro dos Produtos na ANVISA para os itens que necessitem da referida exigência, conforme o descritivo contido no **Anexo A, Anexo B, Anexo C** deste termo de referência.

5.1.7. Documento de **Registro do produto junto ao Ministério da Saúde**, dentro do período de vigência. Não serão aceitos protocolos de revalidação

6. DA AMOSTRA

6.1. Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os medicamentos deverão ser entregues em até **7 (sete) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510, Bairro: Centro - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESPA/PMA**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.1.1. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Almeirim-Pa, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.2. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESPA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

7.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da **SESPA/PMA**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos medicamentos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

9.5. Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos medicamentos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

9.6. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

9.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.8. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESPA/PMA**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.11. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

8.666/93;

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESP/PMA

São obrigações da **SESPA/PMA**:

- 10.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 10.2.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 10.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 10.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos.
- 10.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1.** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.4.** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 11.5.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.6.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

11.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar - se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Almeirim Pará, 04 de dezembro de 2018.

Fernanda Bhanca Barriga Martins
Farmacêutica Resp. Técnico
CRF/PA 4736



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

LOTE – 01 – MEDICAMENTOS USO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.
01	Ácido tranexâmico 250mg	AP	10.000
02	Ácido ascórbico	AP	12.000
03	Adenosina 6mg/2ml	AP	3.600
04	Água destilada 10ml	AP	50.000
05	Amicacina de 250mg	AP	10.000
06	Amicacina de 500mg	AP	15.000
07	Amidaronainj (ancoron)	AP	3.000
08	Aminofilina 0,24mg/10ml inj	AP	6.750
09	Aminofilina 24mg/ml	AP	5.000
10	Atrovent gotas	FR	2.000
11	Atropina 0,250mg	AP	4.500
12	Azitromicina 500mg	AP	15.000
13	B. De n-butilescopolamina 1ml inj.	AP	15.000
14	B. De n-butilescopolamina+dip. Sódica 5ml inj.	AP	20.000
15	Belzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI	AP	7.200
16	Benzilpenicilinabenzatina pó p/ sol.inj. 1.200.000 UI	AP	45.000
17	Betametasona 4mg (celestone)	AP	11.250
18	Batametasona+assinj. (beta-long)	AP	6.600
19	Bicarbonato de sódio 10% 10ml	AP	15.000
20	Bromoprida 5mg/2ml	AP	15.000
21	Bupivacaína 0,5% + glicose (pesada)	AP	3.600
22	Bupivacaína 0,5% c/ vaso	AP	3.000
23	Bupivacaína 0,5% s/ vaso	AP	3.000
24	Cefalotina sódica 1g	AP	20.000
25	Cefepima 1g	AP	5.000
26	Ceftriaxona 1g	AP	20.000
27	clorofenicol	FR	25.000
28	Cetoprofeno 50mg/ml IM	AP	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

29	Cetoprofenoiv 100mg	AP	20.000
30	Colageno + clorofenicol pomada	TB	10.000
31	Colagenase	TB	5.000
32	Cloreto de potássio 10% 10 ml	AP	10.000
33	Cloreto de potássio 19,1%	AP	10.000
34	Cloreto de sódio 0,9% c/ 1000ml	FR	10.000
35	Cloreto de sódio 0,9% c/ 100ml	FR	20.000
36	Cloreto de sódio 0,9% c/ 10ml	AP	10.000
37	Cloreto de sódio 0,9% c/ 250ml	FR	10.000
38	Cloreto de sódio 0,9% c/ 500ml	FR	30.000
39	Cloreto de sódio 10% c/ 10ml	AP	12.000
40	Cloreto de sódio 20%	AP	6.000
41	Cloridrato de amiodorona 150mg/3ml	AP	4.000
42	Cloridrato de bupivacaína c/ epinefrina 0,5mg/20ml	AP	3.000
43	Cloridrato de bupivacaína+glicose anidra 0,5mg/4ml (Cristalia) (Pesada)	AP	9.000
44	Cloridrato de dopamina 5 mg/ml	AP	5.000
45	Cloridrato de epinefrina 1mg/ml - adrenalina	AP	5.000
46	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml	AP	10.000
47	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	AP	4.000
48	Cloridrato de isoxsuprina 5mg/ml 2ml	AP	3.000
49	Cloridrato de lidocaína com epinefrina 2%/20ml	AP	3.000
50	Cloridrato de lidocaína s/v construtor 2%/20ml	AP	10.000
51	Cloridrato de Nolaxana 0,4mg	AP	500
52	Complexo b injetável	AP	30.000
53	Deslonideo 0,2mg/ml 2ml inj	AP	3.000
54	Dexametasona 2mg (Decadron)	AP	20.000
55	Dexametasona 4mg/ml	AP	25.000
56	Diclofenaco de sódio 75mg injetável 3ml	AP	40.000
57	Dimenidrato+ass. (Dramin B6 DL) 30mg EV	AP	10.000
58	Dipirona sódica 1g inj.	AP	40.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

58	Dipirona 500mg/ml	AP	40.000
60	Enoxaparina sódica 20mg	AP	3.000
61	Enoxaparina sódica 40mg	AP	3.000
62	Enoxaparina sódica 60mg	AP	3.000
63	Eparina sódica 5000UI-ml	AP	3.000
64	Ergotamina, Mal 0,2mg/ml (ergotrate)	AP	10.000
65	Ergometrininj	AP	10.000
66	Fentanilainj	AP	1.500
67	Fenoterol gotas 5mg	FR	3.000
68	Fitomenadiona (Vit. K) inj	AP	3.000
69	Furosemida 20mg/2ml inj.	AP	15.000
70	Gentamicina 20mg/ml	AP	10.000
71	Gentamicina 40mg/ml	AP	15.000
72	Gentamicina 80mg/ml	AP	15.000
73	Gentamicina 160mg/ml	AP	15.000
74	Gentamicina 280mg/ml	AP	15.000
75	Gliconato de cálcio in	AP	10.000
76	Glicose 25% 10ml	AP	30.000
77	Glicose 5% c/ 100ml	FR	20.000
78	Glicose 5% c/ 250ml	FR	15.000
79	Glicose 5% c/ 500ml	FR	25.000
80	Glicose 50% 10ml	AP	20.000
81	Gluconato de cálcio 10% 10ml	AP	6.000
82	Hemitartarato de norepinefrina 8mg/4ml	AP	6.000
83	Heparina sódica 5000ui 0,25ml	AP	1.200
84	Hidrocortisona 100mg inj.	AP	15.000
85	Hidrocortisona 500mg inj.	AP	15.000
86	Hidroxido de ferro inj 5ml	AP	3.000
87	Isordil 5mg CP	CP	3.000
88	Isossorbida, Dinit. 10mg (Isordil)	CP	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

89	Isossorbida, Dinit. 5mg (Isordil)	CP	1.500
90	Isossorbida, Mononit 20mg (monocordil)	CP	1.500
91	Isossorbida, Mononit. 40mg (monocordil)	CP	1.500
92	Isoxusprida 5mg/ml (Inibina)	AP	900
93	Licomicina 300mg inj	AP	3.000
94	Licomicina 600mginj	AP	5.000
95	Lidocaina pomada	FR	3.000
96	Lidocaina spray	FR	1.000
97	Lidocaína 2% c/ Epinefrina	FR	1.000
98	Lidocaína 2% s/ vaso	FR.	3.000
99	Lidocaína geléia 2%	TB	1.000
100	Manitol 20% c/ 250ml	FR	15.000
101	Materganinj	AP	1.000
102	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml	AP	5.000
103	Metoclopramida 10mg/2ml	AP	15.000
104	Metoprolol 5mg	AP	1.000
105	Metronidazolinj	AP	10.000
106	Neostigmina (Prostigmine)	AP	1.000
107	Nootropilinj	AP	8.250
108	Noradrenalina inj	AP	3.750
109	Norepinefrina	AP	1.000
110	Noriporuninj	AP	5.000
111	Oleo mineral	FR	4.000
112	Omeprazol injetável	AP	25.000
113	Oxacilina 500mg	AP	30.000
114	Oxitocina inj	AP	10.000
115	Oxitocina 5 U.I/ml	AP	1.000
116	Pasta d'agua	FR	510
117	Petidina	AP	3.000
118	Prometazina 50mg/2ml (Femegam)	AP	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

119	Ranitidina 25mg inj	AP	20.000
120	Ringer lactato c/ 500mg	FR	30.000
121	Ringer simples c/ 500mg	FR	20.000
122	Soro glicofisiológico 500 ml	FC	25.000
123	Solução de glicerina 12% 500ml	UND.	5.000
124	Soro fisiológico 0,9% 250ml	UND.	15.000
125	Soro fisiológico 0,9% 500ml	UND.	20.000
126	Soro glicosado 5% 250ml	FR	10.000
127	Soro glicosado 5% 500ml	FR.	25.000
128	Soro Ringer c/ lactato	FR	10.000
129	Soro Ringer Simples	FR.	10.000
130	Sulfadiazina de prata pomada	PT	3.000
131	Sulfametoxazol + Trimetropina 80+400 mg/5ml	AP	10.000
132	Sulfato de magnésio 10% 10ml	AP	5.000
133	Sulfato de magnésio 50% 10ml	AP	6.000
134	Surfactante pulmonar exógeno 1,5ml	AP	900
135	Surfactante pulmonar exógeno 4ml	AP	900
136	Terbutalina 0,5 mg inj - terbutil	AP	3.000
137	Vitamina c inj	AP	25.000
138	Vitelinato de prata 10% (Argirol)	FR.	450

LOTE – 02 – MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Biperideno 5mg solução injetável	AP	7.875
02	Clonazepam 2,5mg/ml	FR	4.500
03	Cetamina, cloridrato 50mg/ml 2ml	AP	2.000
04	Citrato de fentanila 2,5ml	AP	1000
05	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml	AP	1.000
06	Cloridrato de naloxona 0,4mg	f/a	1.000
07	Cloridrato de petidina 50mg inj	AP	10.000
08	Cloridrato de tramadol 100mg/2ml inj.	AP	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

09	Cloridrato de tramodal 50mg/1ml	AP	10.000
10	Clorpromazina 25mg/5ml	AP	1.000
11	Deslanol (deslanosídeo) 0,2mg-ml	AP	1.000
12	Diazepan 10mg inj.	AP	10.000
13	Fenitoina 50mg inj.	AP	10.000
14	Fenobarbital 200mg/2ml	AP	10.000
15	Fentanila 50mcg/ml 5ml	AP	800
16	Fosfato de Codeína 30mg/2ml	AP	800
17	Haloperidol 5 mg inj 1ml	AP	10.000
18	Maleato de midazolam (dormonid) 50mg-10ml	AP	1.000
18	Midazolam 15mg inj.	AP	1.000
20	Midazolam 5mg inj.	AP	1.000
21	Missoprostol CP	CP	2.000
22	Morfina 10mg/ml	AP	2.000
23	Morfina 1mg/ml 2 ml (APola c/ 2 mg)	AP	5.000
24	Propofol 10mg/ml inj 20ml	AP	1.000

LOTE – 03 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
01	Ácido Fólico 5mg	CP	65.000
02	Ácido Ascórbico 200mg/ml	FR	25.000
03	Ácido Ascórbico 500mg	CP	65.000
04	Acetato de Dexametasona 1mg/g	CP	20.000
05	Albendazol 40mg/ml	FR	40.000
06	Albendazol 400 mg	CP	9.800
07	Ambroxol 30mg/ml	FR	19.000
08	Ambroxol 15mg/ml	FR	31.000
09	Amoxicilina 250mg/ml	CP	61.000
10	Amoxicilina 500mg	CP	61.000
11	Ampicilina 250mg/ml	FR	25.000
12	Ampicilina 500mg	CP	49.000
13	Azitromicina 500mg	CP	37.000
14	Azitromicina de 200mg	CP	7.000
15	Azitromicina 600mg	FR	37.000
16	Benzoilmetronidazol 250mg	FR	37.000
17	Bultibrometo de Escopolamina 20ml/gotas	FR	7.000
18	Bultibrometo de Escopolamina+Dipirona Sódica 20ml/gotas	FR	19.000
19	Bultiprometo de Escopolamina de 10mg+Dipirona Sódica 250mg	CP	19.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

20	Brometo Ipratropio 0,02mg	CP	400
21	Bromidrato de Feneterol 5mg/ml	FR	400
22	Cefalexina 250mg/5ml	FR	7.000
23	Cefalexina 500mg	CP	49.000
24	Cetoconazol 200mg	CP	15.000
25	Cetoconazol creme dermatológico 20mg/g	BS	19.000
26	Clotrimazol 10mg/g Creme Dermatológico	BS	15.000
27	Cimetidina 200mg	CP	7.000
28	Cimetidina 400mg	CP	19.000
29	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	CP	37.000
30	Cloridrato de Ranitidina de 150mg	CP	37.000
31	Cloridrato de Ranitidina de 15mg/ml	FR	7.000
32	Dexametasona 4mg	CP	19.000
33	Dexametasona 0,1mg/ml	FR	5.000
34	Dexametasona 0,5mg/5 ml	FR	5.000
35	Diclofenaco Potássico 50mg	CP	45.000
36	Diclofenaco Sódico 50mg	CP	20.000
37	Diclofenaco de Resinato 15mg/ml	FR	7.000
38	Dimeticona 75mg/ml	FR	37.000
39	Dipirona 500mg	CP	61.000
40	Dipirona Sódica 500mg/ml	FR	19.000
41	Dipirona Monoidratada 500mg/ml	FR	19.000
42	Estolato de Eritromicina 50mg/ml	CP	5.000
43	Estolato de Eritromicina 500mg	CP	15.000
44	Fosfato Sódico de Prednisolona 1mg/ml	FR	3.000
45	Fluconazol 150 mg	CP	15.000
46	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml	FR	37.000
47	Hidróxido de Alumínio e Magnésio 60mg/ml	FR	7.000
48	Ibuprofeno 50mg/ml	FR	19.000
49	Ibuprofeno de 300mg	CP	7.000
50	Ibuprofeno de 600mg	CP	37.000
51	Loratadina 1mg/ml	FR	37.000
52	Loratadina 10mg	CP	15.000
53	Maleato Dexclorfeniramina 0,4mg	CP	7.000
54	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	CP	15.000
55	Mebendazol 20mg/ml	CP	37.000
56	Mebendazol de 100mg	BS	15.000
57	Metronidazol Creme Vaginal 100mg	BS	7.000
58	Metronidazol100mg/g+Nistatina20.000UI/g	BS	7.000
59	Metronidazol 400mg	CP	61.000
60	Miconazol 20mg/g Creme Dermatológico	BS	15.000
61	Metoclopramida(Cloridrato) 4mg/ml	CP	7.000
62	Metoclopramida(Cloridrato) 10mg	CP	25.000
63	Nimesulida 100mg	CP	61.000
64	Nimesulida 50mg/ml Susp.	FR	7.000
65	Nistatina 100.000U.I	BS	5.000
66	Nistatina 25.000UI/g	BS	7.000
67	Nitrato de Miconazol de 20mg/g Creme Vaginal	BS	7.000
68	Omeprazol 20mg	CP	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

69	Omeprazol 40mg	CP	43.000
70	Óleo Mineral	FR	800
71	Paracetamol 200mg/ml	CP	15.000
72	Paracetamol de 500mg	CP	37.000
73	Poli vitamínico e Poli minerais	FR	7.000
74	Poli vitamínico Cp	CP	25.000
75	Prednisona 20mg	CP	5.000
76	Sulfato de Salbutamol de 0,4mg/mg	FR	4.000
77	Sulfadiazina de 500mg/g	CP	7.000
78	Sais de Reidratação Oral	EV	7.000
79	Secnidazol 1.000mg	CP	7.000
80	Sulfadiazina de prata 1% pasta 10mg/g	BS	800
81	Sulfato de Neomicina 3,5mg/g	CP	7.000
82	Sulfato de Neomicina 5mg/g+Bacitracina Zincica250UI/g	CP	7.000
83	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	CP	37.000
84	Sulfametoxazol+Trimetoprima 40mg+8mg/ml	CP	7.000
85	Sulfato Ferroso 25mg/ml	CP	7.000
86	Sulfato Ferroso 40mg	CP	37.000

LOTE – 04 - MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL

ITEM	Medicamento	UNID	QTD.
01	Ácido Valpróico de 250mg	CP	32.000
02	Ácido Valpróico de 500mg	CP	32.000
03	Ácido Valpróico de 250mg/5ml	FR	800
04	Bromidrato de Citalopram de 20mg	CP	15.000
05	Carbidopa 25 mg+Levodopa 250mg	CP	5.000
06	Carbamazepina 2%	FR	800
07	Carbamazepina de 20mg/ml	FR	15.000
08	Carbamazepina de 400mg	CP	7.000
09	Cloridrato de Fluoxetina de 20mg	CP	6.000
10	Cloridrato de Amitriptilina de 25mg	CP	15.000
11	Cloridrato de Clorpromazina de 25mg	CP	7.000
12	Cloridrato de Clorpromazina de 100mg	CP	7.000
13	Cloridrato de Imipramina de 25mg	CP	7.000
14	Cloridrato de Biperideno 2mg	CP	12.000
15	Cloridrato de Prometazina 25mg	CP	15.000
16	Cloridrato de Sertralina de 50mg	CP	7.000
17	Cloridrato de Sertralina de 100mg	CP	7.000
18	Cloridrato de Tioridazina de 50mg	CP	3.000
19	Cloridrato de Tioridazina de 100mg	CP	3.000
20	Cloridrato de Tioridazina de 200mg	CP	3.000
21	Carbonato de lítio de 300mg	CP	7.000
22	Carbonato de lítio de 450mg	CP	7.000
23	Clonazepam 2mg	CP	7.000
24	Clonazepam 0,5mg	CP	7.000
25	Clonazepam 2,5mg/ml	FR	1.500
26	Diazepan de 5mg	CP	3.000
27	Diazepan de 10 mg	CP	7.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

28	Divalproato de Sódio 250mg	CP	7.000
29	Divalproato de Sódio 500mg	CP	7.000
30	Fenobarbital 50mg	CP	12.000
31	Fenobarbital 100mg	CP	15.000
32	Fenobarbital 4%	FR	2.500
33	Fenitoína de 100 mg	CP	3.500
34	Fenitoína Sódica 5%(50mg/ml)	FR	12.000
35	Haloperidol de 2mg/ml	FR	7.000
36	Haloperidol de 5 mg	CP	7.000
37	Maleato de Levopromazina de 100mg	CP	7.000
38	Maleato de Levopromazina de 5mg	CP	7.000
39	Maleato de Levopromazina a 1%	FR	500
40	Maleato de Levopromazina 4% 40mg/ml	FR	500
41	Cloridrato de Paroxetina de 20mg	CP	7.000
42	Cloridrato de Paroxetina de 40mg	CP	7.000
44	Oxcarbazepina de 300mg	CP	7.000
45	Oxcarbazepina de 600mg	CP	7.000
46	Risperidona 1mg	CP	25.000
47	Risperidona 2mg	CP	37.000
48	Risperidona 3mg	CP	28.000
49	Risperidona 1mg/ml(solução)	FR	7.000
51	Topiramato 25mg	CP	10.000
52	Valproato de Sódio 250mg	CP	13.000
53	Valproato de Sódio 300mg	CP	7.000
54	Valproato de Sódio 500mg	CP	20.000
55	Lamotrigina de 25 mg	CP	10.000
56	Lamotrigina de 100 mg	CP	10.000
57	Hemitartarato de Zorpidem de 10 mg	CP	75.000
58	Vigabatrina de 500 mg	CP	75.000
59	Cloridrato de Venlafaxina de 75 mg	CP	75.000
60	Hemifumarato de Quetiapina de 50 mg	CP	75.000
61	Oxaato de Escitalopram de 20 mg	CP	75.000
62	Quetro 25 mg	CP	20.000
63	Metilfenidrato de 10mg	CP	10.000
64	Mertazapina de 30 mg	CP	72.000
65	Haloperidol de 1mg	CP	72.000
68	Zolpidem de 10mg	CP	72.000

LOTE – 05 – MEDICAMENTOS DO HIPERDIA

ITEM	Medicamento	UNID	QTD.
01	A.A.S de 100mg	CP	250.000
02	Besilato de Anlodiopino de 5mg	CP	34.000
03	Besilato de Anlodiopino de 10 mg	CP	34.000
04	Besilato de Anlodiopino de 20mg	CP	15.000
05	Atenolol de 25mg	CP	60.000
06	Atenolol de 50mg	CP	65.000
07	Atenolol de 100mg	CP	100.000
08	Captopril de 25mg	CP	480.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

09	Captopril de 50 mg	CP	300.000
10	Cinarizina de 25 mg	CP	120.000
11	Maleato de Enalapril de 10mg	CP	180.000
12	Maleato de Enalapril de 20mg	CP	120.000
13	Furosemida de 40mg	CP	320.000
14	Glibenclamida de 5mg	CP	180.000
15	Hidroclorotiazida de 25mg	CP	360.000
16	Hidroclorotiazida de 50mg	CP	240.000
17	Isordil Sublingual de 5mg	CP	70.000
18	Losartana Potássica de 25 mg	CP	120.000
19	Losartana Potássica de 50mg	CP	370.000
20	Metformina de 500mg	CP	250.000
21	Metformina de 850mg	CP	180.00
22	Metildopa de 250mg	CP	180.000
23	Metildopa de 500mg	CP	50.000
24	Mononitrato de Isossorbida de 20mg	CP	50.000
25	Nifedipino de 10mg	CP	50.000
26	Nifedipino de 20mg	CP	50.000
27	Propranolol de 10 mg	CP	180.000
28	Propranolol de 40mg	CP	42.000
29	Sinvastatina de 20mg	CP	180.000
30	Sinvastatina de 40 mg	CP	15.000
31	Digoxina 0,25mg	CP	60.000
32	Valsartana de 160mg	CP	20.000
33	Valsartana de 360 mg	CP	20.000
34	Barth H 75mg	CP	12.000
35	Maleato de Timolol 0,5 %	CP	15.000

Fernanda Bhanca Barriga Martins
Farmacêutica Resp. Técnico
CRF/PA 4736



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/20XX – SESPA/FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A EMPRESA XXXXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS DE USO COMUM, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALMEIRIM DO PARÁ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMEIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no **CNPJ/MF nº 11.372.925/0001-80**, com sede na Rod. Almeirim Panaicá s/nº, Centro – Município de Almeirim – CEP 68.230-000 – Estado do Pará, neste ato representado pela Secretária Executiva de Saúde, Sra. **MARIA SELMA ALVES DA SILVA**, brasileira, paraense, solteira, agente político, portador do **CPF nº 133.586.502-00**, residente e domiciliado nesta cidade de Almeirim, denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, com sede à Rua XXXXXXXX, nº XXXX, Bairro – Cidade-Estado - CEP XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, RG nº XXXXX XX/XX, tem entre si justo e avençado o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Administrativo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018**.

CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do artigo 54, parágrafos 1º e 2º Art. 55, incisos I a XIII e Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto específico a contratação de empresa para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E AGÊNCIA DISTRITAL DE MONTE DOURADO/PA**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos consoantes ao procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018**.

CLÁUSULA IV – DO REGIME DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- 4.1. Os produtos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser entregues na Sede do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do guia de requisição.
- 4.2. Os produtos ofertados pela **CONTRATANTE** deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo.
- 4.3. Os produtos de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de garantia e origem, como prescreve o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.
- 4.4. Correrão por conta da **CONTRATADA**, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto do presente contrato, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do presente instrumento.
- 4.5. Quando da entrega dos produtos, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA V - DO PREÇO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. Pela aquisição dos produtos/materiais, objeto deste Contrato, constantes nos itens acima dispostos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXX), conforme lista de materiais, quantitativos, especificações e preço abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado em até o 30 (trinta) dias, de uma única vez ou a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com a nota fiscal de fornecimento emitido pela fiscalização do Contrato, a contar da data da emissão da Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal.
- 6.2. Cada fatura deverá mencionar o nº deste Contrato e o Nº da Nota de Empenho.
- 6.3. A fatura deverá ser atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**.
- 6.5. No caso de ocorrer atraso no pagamento, será devida atualização financeira com base na variação do INPC/IBGE, ou na sua ausência, pelo índice que venha a substituí-lo, ocorridas entre a data em que deveria(m) ser paga(s) e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA VII – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

7.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

7.3. O pedido que vise a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado no âmbito da Administração Municipal, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto oriundo do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, serão empenhadas nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal nº 4320/63, e correrão por conta de dotações da **CONTRATANTE**, alocado conforme descrição:

PROJETO ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSOS:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato a ser designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula VI deste instrumento.

9.1.3. Efetuar, em dia, o pagamento à **CONTRATADA** pelos produtos entregues.

9.2. A CONTRATADA compromete-se a:

9.2.1. Prestar o fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.

9.2.2. Responder pela qualidade e garantia dos produtos fornecidos, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório.

9.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, no fornecimento dos produtos, objetos deste Contrato.

9.2.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

9.2.5. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

9.2.6. Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.8. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE

10.1. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pelo fornecimento dos produtos, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, assim considerando:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;
- d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 77 e 78, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XIII- DA VIGÊNCIA

13.1. O presente Contrato terá **vigência de um ano a partir de sua assinatura**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA XIV - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A administração e fiscalização do presente Contrato caberá ao(a) Senhora MARIA SELMA ALVES DA SILVA, Secretária Executiva de Saúde ou outro servidor que devidamente designado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA XV - DO ADITAMENTO

15.1. O presente instrumento poderá ser renovado quando estiver configurada materialmente as determinações contidas nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

CLÁUSULA XVI: DA PUBLICAÇÃO

16.1. O Extrato contratual será publicado conforme determina a Lei, após sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

CLÁUSULA XVII - DO FORO

17.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Almeirim, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

ALMEIRIM - PA, XX de XXXX de 20XX.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.372.925/0001-82
MARIA SELMA ALVES DA SILVA
Secretária Executiva de Saúde
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CNPJ/MF: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____
Nome: CPF: Nome: CPF:

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E AGÊNCIA DISTRITAL DE MONTE DOURADO/PA.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018

A Prefeitura Municipal de ALMEIRIM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018** cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E AGÊNCIA DISTRITAL DE MONTE DOURADO/PA, com a apresentação na forma editalícia dos documentos no requisitados no presente ato convocatório.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018

Para fins de participar no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 026/2018 a....., CNPJ, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Almeirim - PA, ____ de _____ de _____

(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E
ALTERAÇÕES POSTERIORES**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 28 subitem 28.4 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 026/2018 sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 026/2018

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 13, subitem 13.1 do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 026/2018 declara. Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 026/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do 026/2018 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 026/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 026/2018 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 026/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 026/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 026/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 026/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de ALMEIRIM antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Representante Legal

OBS1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação).

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará-E-mail: licitacaoalmeirim@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 026/2018

Processo Administrativo n° XXXXXX/20XX-CPL-PMA

O (A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome, inscrito(a) no CPF sob o n°portador(a) da Carteira de Identidade n°, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n°/200..., PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 026/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E AGÊNCIA DISTRITAL DE MONTE DOURADO/PA, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ANEXO I do edital de Pregão n°/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as do ANEXO I desta ata.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Almeirim não fica obrigado a firmar as contratações.

4. CLÁUSULA II – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Almeirim/PA.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo Município de Almeirim.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, receberá a ORDEM DE FORNECIMENTO ou instrumento equivalente.

5.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 026/2018. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

assinada pelas partes. Local e data Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

7. DOS ITENS E DOS VALORES REGISTRADOS

7.1. Os itens e valores registrados nesta ata cujo os preços seguem discriminados abaixo, em face a realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 026/2018 são partes integrantes a esta ata:

Nº	ITEM	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

Valor global:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.372.925/0001-82
MARIA SELMA ALVES DA SILVA
Secretária Executiva de Saúde
CONTRATANTE

MILTON ALVES BARROS
PREGOEIRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
EQUIPE DE APOIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA